

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

8. O julgamento do projeto de pesquisa consistirá de apresentação pública, com duração de até trinta minutos, seguida de arguição.

Parágrafo primeiro – No julgamento do projeto de pesquisa, a Comissão apreciará:

I – adequação do projeto ao programa descrito no edital do concurso;

II – contribuição original;

III – domínio do assunto;

IV – coerência interna: objeto de estudo, objetivo e método. V – equilíbrio.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre.

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO EPUSP 005/2019

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica a designação os seguintes membros para compor a comissão examinadora referente ao Edital EP 067/2018, publicado no D.O.E. de 10.12.2018, para a função de Professor Contratado III:

Titulares:

Presidente: Prof. Dr. Maurício Guimarães Bergerman (Doutor – PMI/EPUSP)

Dra. Camila Peres Massola (Doutora - IPT)

Profa. Dra. Daniela Gomes Horta (Doutora – Unifal/MG)

Suplentes:

Prof. Dr. Laurindo de Salles Leal Filho (Titular – PMI/EPUSP)

Dr. Wendel Joanson Rodrigues (Doutor – Clariant)

Dra. Sandra Lúcia de Moraes (Doutora - IPT)

Dra. Mônica Speck Cassola (Doutora – Consultora)

Prof. Dr. Guilherme Frederico Bernardo Lenz e Silva (Doutor – PMT/EPUSP)

COMUNICADO EPUSP 006/2019

A comissão de seleção designada ad-referendum pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público o deferimento das inscrições dos candidatos Maurício Dompieri e Rafael dos Santos Macedo no processo seletivo para a função de Professor Contratado III, conforme Edital EP 067/2018, publicado no DOE de 10/12/2018.

COMUNICADO 007/2019

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 024/2018

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA – CONCURSO PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1237ª sessão ordinária realizada em 21/02/2019, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Jaime Simão Sichman, André Riyuti Hirakawa e Carlos Eduardo Guagnas ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 195090, junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais, na especialidade

“Engenharia de Computação e Sistemas Digitais”, conforme Edital EP/Concursos n.º 024/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 03/05/2018. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compõem a Comissão Julgadora:

Membros titulares:

1º) Selma Shin Shimizu Melnikoff (Titular – PCS/EPUSP)

2º) Maria Eugenia Gimenez Boscov (Titular – PEF/EPUSP)

3º) Mário Fernando Montenegro Campos (Titular - UFMG)

4º) João Bosco Ribeiro do Val (Titular - UNICAMP)

5º) Paulo Hilario Nascimento Saldiva (Titular - FM e IEA/USP)

Membros suplentes:

1º) Oswaldo Luiz do Valle Costa (Titular – PTC/EPUSP)

1º) Inês Pereyra (Titular – PS/EPUSP)

2º) Afonso Carlos Corrêa Fleury (Titular – PRO/EPUSP)

2º) Emilio Carlos Nelli Silva (Titular – PMR/EPUSP)

2º) Marly Monteiro de Carvalho (Titular – PRO/EPUSP)

3º) Nelson Delfino d’Ávila Mascarenhas (Titular – UFSscar)

3º) Fernando José Von Zuben (Titular – UNICAMP)

3º) Alberto Henrique Frade Laender (Titular – UFMG)

4º) José Eduardo Ribeiro Cury (Titular – UFSC)

4º) Carlos Eduardo Pereira (Titular – UFRGS)

4º) Antonio Alfredo Ferreira Loureiro (Titular – UFMG)

4º) José Marcos Silva Nogueira (Titular – UFMG)

5º) Hamilton Brandão Varela de Albuquerque (Titular – IQSC/USP)

5º) Álvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho (Titular – COPPE/UFRRJ)

5º) Martin Grossmann (Titular – ECA/USP, IEA)

Dentre a comissão julgadora aprovada, a Congregação indicou como presidente da comissão a Profa. Dra. Selma Shin Shimizu Melnikoff (Titular – PCS/EPUSP) e como suplentes da presidência os docentes Oswaldo Luiz do Valle Costa (Titular – PTC/EPUSP), Silvio Ikuyo Nabeta (Titular – PEA/EPUSP) e Inês Pereyra (Titular – PS/EPUSP).

COMUNICADO EPUSP 008/2019

REFERENTE EDITAL 025/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica que a Congregação, em sua 1237ª sessão ordinária, realizada em 21.02.2019, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 18 a 20 de fevereiro de 2019, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Dr. Givanildo Alves dos Santos para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia Mecânica na especialidade “Comportamento e seleção de materiais para a Engenharia Mecânica”.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Raúl González Lima – Titular PME/EPUSP (PRESIDENTE), Prof. Dr. Paulo Carlos Kaminski – Titular PME/EPUSP, Prof. Dr. Anselmo Eduardo Diniz – Titular/UNICAMP, Prof. Dr. Cleudmar Amaral Araújo – Titular/UFU e Profa. Dra. Cecília Amélia de Carvalho Zavaglia – Titular/UNICAMP.

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITAL EP/Concursos 009/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA E DE SISTEMAS MECÂNICOS – PMR – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1237ª sessão ordinária realizada em 21.02.2019, estarão abertas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 25/02/2019 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 23/08/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130338, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na área de conhecimento “Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Especialidade: Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos

1 – Automação e Controle de Sistemas Mecatrônicos

2 – Modelagem, Análise e Síntese de Sistemas Mecatrônicos

3 – Sistemas Produtivos Inteligentes

4 – Projeto de Máquinas e Veículos autônomos e semiautônomos

5 – Manufatura Aditiva e Tecnologia de Novos Materiais

6 – Robótica e Biorrobótica 7 – Sistemas de Informação e Sistemas Computacionais Inteligentes

Disciplinas de Graduação

PMR3304 Sistemas de Informação

PMR3201 Computação para Automação

PMR3508 Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de Padrões

PMR3404 Controle I

PMR3503 Controle Moderno

PMR3401 Mecânica Computacional para Mecatrônica

PMR3502 Elementos de Robótica

PMR3305 Sistemas a Eventos Discretos

PMR3507 Fábrica Digital

PMR3408 Instrumentação

PMR3403 Atuadores e Acionamentos

PMR3308 Eletrônica Analógica para Mecatrônica

PMR3303 Eletrônica Digital para Mecatrônica

PMR3406 Microprocessadores em Automação e Robótica

PMR3101 Introdução à Manufatura Mecânica PMR3301

Complementos de Fabricação Mecânica PMR3202 Introdução ao Projeto de Sistemas Mecânicos

PMR3307 Elementos de máquinas para automação

PMR3405 Mecanismos para automação

PMR3411 Projeto de Máquinas

Disciplinas de Pós-Graduação

PMR5022 Introdução à Geometria Computacional e suas Aplicações: Reconstrução Geométrica, Otimização Evolutiva e Programação Paralela

PMR5014 Controle Não Linear Aplicado a Sistemas Mecânicos e Mecatrônicos

PMR5010 Elementos Finitos em Sistemas Multifísicos: Fundamentos

PMR5005 Biomecatrônica e Biorrobótica

PMR5215 Otimização Aplicada ao Projeto de Sistemas Mecânicos

PMR5004 Fundamentos do Projeto de Sistemas Mecânicos

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos;

II – prova pública oral de erudição;

III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail svorrcc.poli@usp.br.

FACULDADE DE CIÊNCIAS

FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACEUTICAS DE RIBEIRAO PRETO – USP

Edital ATAc/FCFRP 06/2019, de 22/02/2019 – Homologação Relatório Final

Realizou-se nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, o Concurso de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre Docente, com base no programa das disciplinas: “Atenção Diagnóstica em Doenças Hematológicas, Imunológicas, Metabólicas e Endocrinológicas” e “Atenção Diagnóstica em Doenças Infecciosas e Parasitárias”, conforme Edital ATAc/FCFRP 30/2018, de 17/08/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2018 e Edital ATAc/FCFRP 40/2018, de 30/10/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/10/2018, ao qual se submeteu a Profª. Drª. Celeni Mara Marzocchi Machado. Diante do quadro de notas e médias, transcrito no Relatório Final apenso ao Protocolado 18.5.291.60.5 (Processo 18.1.538.60.3), a candidata Profª. Drª. Celeni Mara Marzocchi Machado foi considerada habilitada por unanimidade dos membros da Comissão Julgadora para obtenção do título de Livre Docente. A Comissão Julgadora, indicada pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, composta pelos seguintes membros: Profª. Drª. Lúcia Helena Faccioli, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP; Profª. Drª. Yara Maria Lucisano Valim, Professor Associado Aposentada do Departamento de Física e Química da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP; Prof. Dr. Eduardo Antonio Donadi, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP; Profª. Drª. Virgínia Paes Leme Ferriani, Professor Titular do Departamento de Puericultura e Pediatria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP e Prof. Dr. José Maurício Sforzin, Professor Associado do Departamento de Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biociências de Botucatu - UNESP, submeteu o Relatório Final do Concurso à apreciação da Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, o qual foi homologado, por unanimidade, em sua 393ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2019.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACEUTICAS DE RIBEIRAO PRETO – USP

Edital ATAc/FCFRP 07/2019, de 22/02/2019 – Homologação Relatório Final

Realizou-se nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2019, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, o Concurso de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre Docente, com base no programa da disciplina de Fisiopatologia das Doenças Hematológicas, conforme Edital ATAc/FCFRP 30/2018, de 17/08/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2018 e Edital ATAc/FCFRP 39/2018, de 30/10/2018, Diário Oficial do Estado de 31/10/2018, ao qual se submeteu a Profª. Drª. Kelen Cristina Ribeiro Malmegrin de Farias. Diante do quadro de notas e médias, transcrito no Relatório Final apenso ao Processo 18.1.538.60.3, a candidata Profª. Drª. Kelen Cristina Ribeiro Malmegrin de Farias foi considerada habilitada por unanimidade dos membros da Comissão Julgadora, para obtenção do título de Livre Docente. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, composta pelos seguintes membros: Profª. Drª. Lúcia Helena Faccioli, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP; Profª. Drª. Andréia Machado Leopoldino, Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP; Prof. Dr. Eduardo Antonio Donadi, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP; Prof. Dr. Niels Olsen Saraiva Câmara, Professor

Titular do Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas - USP e Prof. Dr. Ricardo Ambrósio Fock, Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - USP, submeteu o Relatório Final do Concurso à apreciação da Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, o qual foi homologado, por unanimidade, em sua 393ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2019.

FACULDADE DE DIREITO

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL ATC Nº 01/2019

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo torna público o resultado final/classificação do Concurso para Professor Titular do Departamento de Direito Internacional e Comparado – Área de Direito Internacional Privado. Edital 31/2017.

Candidato: Gustavo Ferraz de Campos Monaco

Not

PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.02.2019

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITAL EP/Concursos 009/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA E DE SISTEMAS MECÂNICOS – PMR – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1237ª sessão ordinária realizada em 21.02.2019, estarão abertas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 25/02/2019 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 23/08/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130338, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na área de conhecimento “Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Especialidade: Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos

- 1 – Automação e Controle de Sistemas Mecatrônicos
- 2 – Modelagem, Análise e Síntese de Sistemas Mecatrônicos
- 3 – Sistemas Produtivos Inteligentes
- 4 – Projeto de Máquinas e Veículos autônomos e semiautônomos
- 5 – Manufatura Aditiva e Tecnologia de Novos Materiais
- 6 – Robótica e Biorrobótica 7 – Sistemas de Informação e Sistemas Computacionais Inteligentes

Disciplinas de Graduação

PMR3304 Sistemas de Informação
PMR3201 Computação para Automação
PMR3508 Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de Padrões
PMR3404 Controle I
PMR3503 Controle Moderno
PMR3401 Mecânica Computacional para Mecatrônica
PMR3502 Elementos de Robótica
PMR3305 Sistemas a Eventos Discretos
PMR3507 Fábrica Digital
PMR3408 Instrumentação
PMR3403 Atuadores e Acionamentos
PMR3308 Eletrônica Analógica para Mecatrônica
PMR3303 Eletrônica Digital para Mecatrônica
PMR3406 Microprocessadores em Automação e Robótica
PMR3101 Introdução à Manufatura Mecânica PMR3301 Complementos de Fabricação Mecânica PMR3202 Introdução ao Projeto de Sistemas Mecânicos

PMR3307 Elementos de máquinas para automação
PMR3405 Mecanismos para automação
PMR3411 Projeto de Máquinas

Disciplinas de Pós-Graduação

PMR5022 Introdução à Geometria Computacional e suas Aplicações: Reconstrução Geométrica, Otimização Evolutiva e Programação Paralela
PMR5014 Controle Não Linear Aplicado a Sistemas Mecânicos e Mecatrônicos
PMR5010 Elementos Finitos em Sistemas Multifísicos: Fundamentos
PMR5005 Biomecatrônica e Biorrobótica
PMR5215 Otimização Aplicada ao Projeto de Sistemas Mecânicos
PMR5004 Fundamentos do Projeto de Sistemas Mecânicos

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos;
- II – prova pública oral de erudição;
- III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

- I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.
- II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;
- III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.
- IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.
 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
 8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
 9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;
 11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
 12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
 13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
 14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
 15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
 16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto,

Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.